



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional do Meio Ambiente do TMAP

0204789/2017
20/02/2017
Pág. 1 de 8

ANEXO DE ADENDO DA LICENÇA PRÉVIA + INSTALAÇÃO Nº 0204789/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	22862/2015/001/2015	Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA	CNPJ:	01.911.853/0001-48
EMPREENDIMENTO:	DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA	CNPJ:	01.911.853/0001-48
MUNICÍPIO(S):	Uberlândia	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 18° 59' 15" LONG/X 48° 23' 48"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
NOME:			
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN3		SUB-BACIA: Córrego da Babilônia	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):		CLASSE
F-02-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (1.040 m²)		3
F-06-01-7	Posto de Abastecimento (23 m²)		1
OBJETO DO ADENDO			Quantidade
ADENDO CORTE E PODA DE ÁRVORES ISOLADAS			02 indivíduos
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Daniella Costa Pereira		161142	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ - Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI - Diretor da Regularização	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES - Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	



1. Histórico

O Parecer Único nº 0032571/2016 do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 22862/2015/001/2015, do empreendimento DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA, na fase de Licença Prévia + Instalação concomitante, foi levado à Reunião Ordinária do Copam TMAP no dia 19/02/2016, obtendo o certificado para Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI) nº 006/2016 para atividades de "Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, com capacidade de 1.040 m³ (mil e quarenta) e posto de abastecimento com capacidade de 23 m³ (vinte três)", sob códigos F-02-04-6 e F-06-01-7, conforme DN 74/04, emitido em 19/02/2016, válida até 19/02/2020, com condicionantes.

2. Solicitação de Adendo

Em 24/01/2017, a representante do empreendimento DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA, por meio de requerimento formal (Protocolo SIAM nº R0025086/2017), protocolou nesta Superintendência pedido de supressão/poda de 02 (duas) árvores para implantação do alambrado na divisa da propriedade.

Em 31/01/2017 foi realizado vistoria no empreendimento para constatar a solicitação protocolada. Trata-se da supressão/poda de 02 (dois) indivíduos da espécie *Sucupira branca* (*Pterodon emarginatus*) para implantação de alambrado na divisa das propriedades. As árvores estão localizadas na propriedade da PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, na qual deu anuência para supressão/poda das mesmas.

3. Controle Processual

Trata-se de adendo ao Parecer Único de Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI) nº 006/2016 referente ao processo administrativo 22862/2015/001/2015.

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor.



O requerimento foi instruído adequadamente, estando em concordância com as normas e procedimentos existentes.

As certidões negativas de débito ambiental foram expedidas pela SUPRAM TMAP em 01/02/2017, constatando-se a inexistência de débitos ambientais até aquela data.

4. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da Supram TMAP, com base nas discussões acima, sugere o deferimento da solicitação de ADENDO ao processo PA nº 22862/2015/001/2015, pelo mesmo prazo do processo supra, ou seja, até 19/02/2020, para autorizar a supressão/poda de 02 (duas) árvores, conforme descrito no Anexo II deste parecer.



ANEXO I

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA
Empreendimento: DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 01.911.853/0001-48
Municípios: UBERLÂNDIA/MG
Atividade(s): Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, com capacidade de 1.040 m³ (mil e quarenta) e posto de abastecimento com capacidade de 23 m³ (vinte três)
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 22862/2015/001/2015
Prazo: 19/02/2020



Foto 01 e 02. INDIVÍDUOS QUE SOFRERÃO SUPRESSÃO/PODA.



ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data de Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	22862/2015/001/2015	24/01/2017	SUPRAM TMAP
1.2 Integrado a processo do AAF			
1.3 Não Integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome Distribuidora Montepetro de Petróleo LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 01.911.853/0001-48		
2.3 Endereço: Fazenda Palma da Babilônia	2.4 Bairro:		
2.5 Município: Uberlândia	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-000	
2.8 Telefone(s): (34)99996-0198	2.9 e-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Distribuidora Montepetro de Petróleo LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 01.911.853/0001-48		
3.3 Endereço: Fazenda Palma da Babilônia	3.4 Bairro:		
3.5 Município: Uberlândia	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-000	
3.8 Telefone(s): 34)99996-0198	3.9 e-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Palma da Babilônia	4.2 Área total (ha): 2,80 ha		
4.3 Município/Distrito: Uberlândia	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 97.156	Comarca: Uberlândia		
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenadas Geográficas	Long: 48° 23' 45"	Datum: WGS 84	
	Lat: 18° 59' 14"	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RI OPARANAIBA			
5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO DA BABILÔNIA			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer Único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Uberlândia possui 34,38 % coberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Catinga			
5.8.2 Cerrado			2,80
5.8.3 Mata Atlântica			
5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica			
5.8.5 Total			2,80
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa			
5.9.1.1 Sem exploração econômica			
5.9.1.2 Com exploração sustentável através do Manejo			
5.9.2.1 Agricultura			
5.9.2.2 Pecuária			
5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			
5.9.2.4 Silvicultura Pinus			
5.9.2.5 Silvicultura Outros			
5.9.2.6 Mineração			
5.9.2.7 Assentamento			
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2 Área com uso alternativo			



5.9.2.9 Outras			
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			
5.9.4 Total			2,80
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.10.1.1 Área da RL desonerada(ha):		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:	
5.10.1.3 Nome da UC Não possui			
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz			
5.10.2.3 Total			
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor			
5.10.3.1 Área da RL (ha):		5.10.3.2 Data da Averbação:	
5.10.3.3 Denominação do imóvel receptor:			
5.10.3.4 Município:		5.10.3.5 Número cadastro no INCRA	
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha: Comarca:
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:		5.10.3.8 Sub bacia ou Microbacia	
5.10.3.9 Bioma:		5.10.3.10 Fisionomia:	
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Latitude:	Datum	Fuso
	Longitude:		
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional	
5.11.3 Total			
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrisilvipastoral		
	Outro(especificar)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unidade
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	2	2	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização da Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização da Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			



7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)
7.1.1 Catinga		
7.1.2 Cerrado		
7.1.3 Mata Atlântica		
7.1.4 Ecótono (especificar)		
7.1.5 Total		

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária		
		Inicial (há)	Médio (há)	Avançado (há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (APP degradada)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long.
Corte de árvores isoladas			18°59'14"	48°23'45"

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outras		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Construção de alambrado	
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

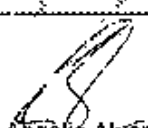
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

O objeto do presente parecer é autorizar o corte de duas (02) árvores isoladas da espécie *Sucupira branca (Pterodon emarginatus)*, que se encontram nos limites da propriedade da Distribuidora Montepetro de Petróleo LTDA, d.v.m.a com a propriedade da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - Transpetro, sendo que existe a anuência desta para o corte/poda das árvores. A lenha proveniente do corte das árvores foi estimada em 0,70 m³, que será utilizada dentro da propriedade.

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde.	Unidade
-------------------------	---------------	-------	---------



11.1.1 Lenha	0,70	m³
11.1.2 Carvão		
11.1.3 Torrele		
11.1.4 Madeira em tora		
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes		
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes		
11.1.7 Outros		
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria.	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar) (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		
12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS		
13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO		
 Rodrigo Angeli Alvarez Analista Ambiental SUPRAM TMAP Ciente : José Roberto Venturi Diretor Técnico SUPRAM TM AP		
14. DATA DA VISTORIA		
A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 31/01/2017		